



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### SUMÁRIO

LICITAÇÕES.....	2
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETOS .....	3
PORTARIAS .....	7
LEIS MUNICIPAIS .....	15
OUTROS DOCUMENTOS.....	16

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de União da Vitória, veiculado exclusivamente na forma eletrônica é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de União da Vitória poderão ser consultadas através da internet por meio do seguinte endereço:  
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de União da Vitória**

CNPJ: 75.967.760/0001-71  
Rua Doutor Cruz Machado, 205  
3º e 4º Pavimentos – Centro  
União da Vitória – PR – CEP 84 600-392  
Site: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)  
Diário: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/diario-oficial)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### LICITAÇÕES

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETOS

#### DECRETO Nº 92/2024

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.**

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$493,09 (quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
906	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	358,18
908	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	134,91

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>493,09</b>
----------------------	---------------

Art. 2º O recurso para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce o valor referente superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 92/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de reprogramação de superávit financeiro.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### DECRETO Nº 93/2024

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos), conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
906	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,53
908	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1,74

<b>TOTAL CRÉDITO</b>	<b>6,27</b>
----------------------	-------------

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 550/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 93/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

- Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.
- Esta suplementação não altera o saldo do percentual autorizado no art. 7º da LOA e art. 40 da LDO, por se tratar de excesso de arrecadação de recursos vinculados.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 106/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **FEVEREIRO de 2024**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(is):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
JURACI FERNANDES AMARAL	0006579-03.2023.8.16.0174	H

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### PORTARIA Nº 107/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>VILSON HUMBERTO DE OLIVEIRA</b>
<b>CARGO:</b>	<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>MATRICULA:</b>	<b>1014601</b>
<b>PERIODOS AQUISITIVOS:</b>	<b>2017/2022</b>

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### PORTARIA Nº 108/2024

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

<b>NOME:</b>	<b>OZIRIS GEROCI DE MORAIS</b>
<b>CARGO:</b>	<b>SERVENTE</b>
<b>MATRICULA:</b>	<b>1512532</b>
<b>PERIODOS AQUISITIVOS:</b>	<b>2017/2022</b>

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### PORTARIA Nº 109/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **CIRLEY DA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 1291201, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Coordenadora de Ensino e Aprendizagem, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 100/2024.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### PORTARIA Nº 110/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º Respaldo pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **EVELIN SAYONARA GLEICH BORTOLOSO**, ocupante do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 1330701, **30% (trinta por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por atuar como Coordenadora de Ensino e Aprendizagem, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 99/2024.

Art. 3º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### PORTARIA Nº 118/2024

**BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer munido dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 14.6 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 01/2024**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 28 E 29 de fevereiro e 01, 02 E 03 de março de 2024**, conforme segue:

#### EDUCAÇÃO (ESTAR CURSANDO MAGISTÉRIO/ MAGISTÉRIO – HAB. EDUCAÇÃO ESPECIAL/ FORMAÇÃO DE DOCENTES.

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	16º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BORGES	27/09/1996	55
2	17º	KARINA FATIMA DOS SANTOS	29/06/1997	55
3	18º	MARIANE SANTOS MOURA	09/11/1997	55
4	19º	GRAZIELE ALEXANDRA KOCH	21/12/2006	55
5	20º	MARIANE DANIELLI DE MORAIS	22/04/2007	55
6	21º	KAUÊ ODAIR GAVASSO DOS SANTOS	24/01/2006	50
7	22º	LETICIA FREISLEBEN	14/11/2006	50
8	23º	CLARISSA AMANDA KEISER	24/06/2008	50

#### EDUCAÇÃO (PEDAGOGIA/LETRAS/LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/LICENCIATURA BIOLOGIA/LICENCIATURA LETRAS/LICENCIATURA HISTÓRIA/LICENCIATURA GEOGRAFIA/LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA/LICENCIATURA MATEMÁTICA/LICENCIATURA FILOSOFIA/LICENCIATURA QUÍMICA)

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESTUDANTE	DT. DE NASC	NOTA
1	26º	ISABELA GOHL	15/11/2006	80
2	27º	ROSEIDE MARA DE MATTOS	13/07/1984	75
3	28º	CLAUDINEIA ANDRADE DE ARAÚJO	06/09/1984	75
4	29º	PRISCILA MOREIRA FLEIT	27/06/1990	75



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

5	30º	PATRÍCIA LICHESKI	12/12/1990	75
6	31º	PATRÍCIA MARCONDES	17/11/1992	75
7	32º	BIANCA DO NASCIMENTO ABILHÔA	19/08/1994	75
8	33º	RAQUEL AIMEE DE LIMA	06/12/2000	75
9	34º	BRENDA NOGARA FLORIANO	09/07/2001	75
10	35º	LETICIA FLEITUCH	29/05/2002	75
11	36º	ALINE RAIMUNDO	27/07/2003	75
12	37º	JESSICA TURKOT	03/08/2004	75
13	38º	MORÔNI ALAN ELISEO	16/07/2005	75
14	39º	EDUARDO CARVALHO DE MELO	04/09/2005	75
15	40º	MARIANA VIVI	19/04/2006	75
16	41º	YASMIN MOURA DA SILVA	19/04/2006	75
17	42º	LUCELIA SCHEFFER ALVES	28/03/1973	70
18	43º	GESIANE VICTOVOSKI	23/04/1987	70
19	44º	MARIANE KNAPP	07/02/1992	70
20	45º	SAMIRA SOUZA DE OLIVEIRA	02/07/2003	70
21º	46º	MARINA KRUL MILOSK	23/03/2004	70
22º	47º	TAINA LETICIA SCZNICZER	28/03/2005	70

Para convocados nas áreas acima, comparecer na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**: situada na Rua Coronel Amazonas, 491 – Bairro Navegantes – União da Vitória - PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00,

### DOCUMENTOS EXIGIDOS

Art 2º Os documentos necessários para a contratação conforme item 14.6 do edital 01/2024

são:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante bancário em nome do candidato em banco conveniado com o

Agente

Integrador CEBRADE;

- Comprovante de Residência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

e) 01 (uma) foto 3x4;

f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.

g) Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-graduação, além da documentação prevista no item 14.6, deverão apresentar certificado de conclusão de graduação.

h) Estudantes com deficiência deverão entregar, no ato da contratação, laudo médico

(original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Art 4º - Registre-se, cumpra-se.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**  
Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### LEIS MUNICIPAIS

Não houve movimentação na data de hoje.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### OUTROS DOCUMENTOS

#### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL - CAAF

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ZALEWSKI – CASA DE APOIO AMOR FRATERNAL - CAAF**, com endereço na Rua D. Pedro II, nº 140, Cidade Nova, Porto União - SC, inscrita no **CNPJ/MF 10.201.460/0001-31**, neste ato representada por sua Presidente **GISELE MARIA JAREMTCHUK SLOGO**, brasileira, portadora do **RG nº5.846.764-2 PR** e inscrita no **CPF/MF sob o nº 202.151.558-31**, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller, 363, Cidade Nova – Porto União - SC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sendo:

- Para o ano de 2022 R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
- Para o ano de 2023 R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.
- Para o ano de 2024 R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) divididos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 21 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**GISELE MARIA JAREMTCHUK SLONGO**

Presidente da Entidade

**Testemunhas:**

**ASS:**

**NOME:**

**CPF:**

**ASS:**

**NOME:**

**CPF:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO IGUAÇU** inscrita sob o **CNPJ de nº 09.283.716/0001-18**, com sede na Rua Joaquim Fernandes Luis Filho, SN, centro, União da Vitória-PR, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhora **JOÃO NIVALDO GODOY**, portador da carteira de identidade sob nº **6.021.915-0**, e inscrito no CPF/MF sob nº **675.989.439-15**, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos reais) divididos em: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2021; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2022; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2023; R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o ano de 2024;

Despesa que ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 08/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**JOÃO NIVALDO GODOY**  
Presidente da Entidade

#### Testemunhas:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - APAEUV

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Avenida Bento Munhoz da rocha Neto, nº 2444, Bairro São Bernardo, Registro na CNSS 51574/2017, inscrita no **CNPJ/MF 73.793.812/0001/05** e CMAS nº 003, cadSUAS – MDS, neste ato representada por sua Presidente **OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, portador do **RG nº8.066.330 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 338.371.129-34**, residente e domiciliado na Avenida João Pessoa, nº 2951, Centro, Porto União – SC, , celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 1.065.000,00 (um milhão e sessenta e cinco mil reais) distribuídos conforme:

Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.

O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação; Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção do dos centros de Educação Infantil: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 02/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 16 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**OSMAR MIGUEL FERREIRA DE PAULA**  
Presidente da Entidade

#### Testemunhas:

ASS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF:

ASS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SFINGE FUTSAL**, inscrita no CNPJ nº 10.850.879/0001-14, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 1103, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK**, portador da carteira de identidade sob nº 3.107.231-0, e inscrito no CPF/MF sob nº 664.929.479-91, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), divididos em: R\$12.000,00 para o exercício de 2021; R\$12.000,00 para o exercício de 2022 mais R\$ 10.000,00 em parcela única, totalizando 22.000,00; R\$12.000,00 para o exercício de 2023 mais R\$ 10.000,00 em parcela única, totalizando 22.000,00, e R\$12.000,00 para o exercício de 2024, distribuídos em parcelas mensais de igual valor durante a vigência do projeto.

Despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 04/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**

Prefeito Municipal

**VERA LUCIA MAXIMILIANO FALK**

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ASS:

NOME:

CPF:

ASS:

NOME:

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ nº 08.321.413/0001-80, com sede na Rua Horácio Ribeiro, 1400, União da Vitória-PR, CEP 84600-000, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA**, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL**, portador da carteira de identidade sob nº 271266995, e inscrito no CPF/MF sob nº 159.843.348-57, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**, que fica com a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R\$ 316.782,00 (trezentos e dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais), dividido em: R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2021; R\$ 41.230,00 (quarenta e um mil, duzentos e trinta reais) para o exercício de 2022; R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2023; R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o exercício de 2024.

Pela seguinte doação orçamentária: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2022, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2023, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

Para o exercício de 2023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Para o exercício de 2024, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Termo de Colaboração 12/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 19 de fevereiro de 2024.

**BACHIR ABBAS**  
Prefeito Municipal

**FREI DONIZETI APARECIDO LEONEL**  
Presidente da Entidade

#### Testemunhas:

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASS: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º**- Aprovar o Plano Aplicativo Pró Vigia, exercício 2021, 2022 e 2023 dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, conforme Resolução SESA-Pr

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º**- Aprovar a implantação de 01 (uma) Equipe de Atenção Primária Prisional com carga horária compartilhada com ESF;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º**- Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2023;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

### RESOLUÇÃO Nº 004/2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.622.

Em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1.º-** Aprovar a alteração de local de construção de 1 (uma) UBS tipo 1(um), do Bairro São Braz para o Bairro Cristo Rei

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2024.

Marlene Sonnenstrahl  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS  
(LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL)  
(Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2023 - Processo Administrativo n.º 168/2023)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - Paraná, através da Comissão Especial de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo, nomeada através do Decreto n.º 371/2023 e, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público nº 13/2023 - PROJETOS AUDIOVISUAIS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da Fase de Habilitação, conforme segue abaixo:

Edital Número 13/2023 **AUDIOVISUAL**, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar n.º 195/2022:

#### HABILITADO(S):

1. **MOCA COMUNICAÇÃO** - Longa Metragem "O Diabo: Além do Floresta" - R\$ 150.000,00
2. **ALEXANDRE GELCHAKI NETO** - Curta Metragem "União Vivente" - R\$ 20.000,00
3. **LUCAS ZAPOTOCZNY** - Curta Metragem "União da Vitória Embaixo D'Água" - R\$ 20.000,00
4. **CRISTIANO MICHEL FERREIRA** - Curta Metragem "PIONEIROS - ARTE DO VAL" - R\$ 20.000,00
5. **GABRIELA GROSSKLAUS** - Curta Metragem "As Mulheres na Guerra do Contestado" - R\$ 20.000,00
6. **MARÍLIA GABRIELA STASIAK FRANÇA** - Curta Metragem "União da Vitória em Art Decó" - R\$ 20.000,00
7. **FERNANDO CÉSAR GOHL** - Formação de Audiovisual - R\$ 31.968,25
8. **AMÓS RIBEIRO** - Cinema Itinerante **Cineclube Agulheiro** - R\$ 63.673,61

Outrossim, fica concedido o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no item 12.9 do Edital - prazo de 03 (três) dias úteis para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O teor do julgamento das propostas encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)). Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura. E-mail: [cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br) - Telefone (42) 3523-7157.

União da Vitória/PR, 27 de fevereiro de 2024.

**DANIELE BORGES DE LIMA**  
Presidente da Comissão da Banca de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

Conforme Lei nº 5083/2023 de 12 de abril de 2023

[www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano II | Edição C

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.600-900  
União da Vitória - Paraná

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2023 - SELEÇÃO DE PROJETOS**  
**(LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS)**  
*(Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2023 - Processo Administrativo n.º 169/2023)*

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - Paraná, através da Comissão Especial de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo, nomeada através do Decreto n.º 371/2023 e, nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público nº 14/2023 - PROJETOS DEMAIS ÁREAS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da Fase de Habilitação, conforme segue abaixo:

Edital Número 14/2023 - **DEMAIS ÁREAS**, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar n.º 195/2022:

#### **HABILITADO(S):**

1. **CÉSAR LUIS RUBEL** - Artes Plásticas e Visuais "**União da Vitória - Consuetos**" - R\$ 2.000,00.
2. **CIBELE APARECIDA CAMPOS** - Artesanto "**Caminhos do Artesanato Brasileiro**" - R\$ 2.000,00.
3. **LUIS HENRIQUE MALON STOEBERL** - Oralidade e Literatura "**Uma Aventura em União da Vitória**" - R\$ 31.793,15.
4. **WILLIAN RODRIGO FERREIRA** - Dança "**Arte em Movimento: União pela Dança**" - R\$ 30.000,00.

#### **INABILITADO(S):**

1. **DENIS RANQUEL** - Artes Plásticas e Visuais "**União da Vitória sobre 4 Olhares**" - **Motivo:** Não entregou a documentação de Habilitação.

Outrossim, fica concedido o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no item 12.9 do Edital - prazo de 03 (três) dias úteis para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O teor do julgamento das propostas encontra-se disponível no Portal da Transparência ([www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)). Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura. E-mail: [cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:cultura@uniaodavitoria.pr.gov.br) - Telefone (42) 3523-7157.

União da Vitória/PR, 27 de fevereiro de 2024.

**DANIELE BORGES DE LIMA**  
Presidente da Comissão da Banca de Avaliação dos Projetos da Lei Paulo Gustavo

**ASSINAM DIGITALMENTE O PRESENTE DIÁRIO OFICIAL:**  
**BACHIR ABBAS** - Prefeito Municipal  
**LINDAMIR DE FATIMA VARELA** - Secretária de Administração